

PROC. 13233/18
FLS. 513
VISTO M. 13/04/18



Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar - 2719-5741 - Centro - Niterói - RJ.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Niterói
ATA DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO
PREGÃO nº 19/2019 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL
Nº 200/13237/2018

Em 19/09/2019, às 10h na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, 9º andar, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 202/2018. Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, a empresa VMI foi declarada VENCEDORA. Em relação ao questionamento levantado pela empresa LOTUS INDÚSTRIA, foi realizada diligência por esta pregoeira e comissão que entende e sustenta que: em relação ao balanço patrimonial em formato digital, a sua autenticação será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo SPED, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 78-A do Decreto nº 1800 (incluído pelo Decreto 8.638/2016). Ou seja, a sociedade empresária que não estiver obrigada a utilizar a Escrituração Contábil Digital - ECD poderão apresentar cópia digitalizada do Balanço Patrimonial autenticado pela junta comercial. As demais pessoas jurídicas deverão apresentar a cópia digitalizada do Balanço Patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, autenticada pelo órgão responsável pelo seu registro. Conclui-se ainda de acordo com o mencionado dispositivo acima, os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao SPED, mediante apresentação do ECD, serão considerados autenticados, ainda que não analisados pela Junta Comercial. Por fim, verifica-se que o item 12.6.3 do referido Edital diz que todas as declarações que forem disponibilizadas pela internet possuem plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Sendo concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não tendo sido manifestado nenhuma intenção para interposição. A equipe técnica também compareceu, tendo sido dada a palavra a Dra. Ana Carina, na qual ressaltou a necessidade do objeto vir exatamente conforme solicitado no Edital: “equipamento compatível para possibilidade de posterior digitalização com detector conforme descrito neste Termo de Referência.” Em tempo, os técnicos ainda questionaram aos representantes da empresa vencedora se o equipamento oferecido estava de acordo com a especificação constante no Termo de Referência, recebendo uma resposta afirmativa pelos mesmos, ou seja, que o equipamento tenha a possibilidade de digitalização com detector digital de qualquer marca, de qualquer empresa, não necessitando de nenhum equipamento adicional para a operacionalização da provável digitalização futura. Vale ainda ressaltar que a empresa vencedora deve apresentar Atestado de Assistência Técnica na hora da assinatura do termo contratual. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.


EMPRESAS:

- 1- LOTUS *Juliana Lourenço Lourenço Coutinho*
- 2- VMI *[Handwritten Signature]*


Assinatura da Pregoeira e equipe de apoio:

Marina Amorim do Valle
FMS
437.440-1

Pregoeira – MARINA AMORIM DO VALLE.....


Carlos A. Valadares
CPL / CPP / FMS
Matr. 437.098-7

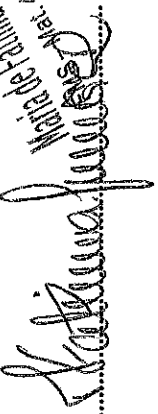
Apoio – CARLOS ALBERTO VALADARES.....


ELIANA BIZZO
Matr. 434.974-2
FMS / CPP

Apoio – ELLIANA BIZZO NEVES TAVARES.....


BIANCA ROCKERT PALHANO
FMS. Matr. 435.436-1

Apoio – BIANCA ROCKERT PALHANO.....


MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO JUNGER
Matr. 437.306-4

Apoio – MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO JUNGER.....

Técnicos:

ANA CARINA GAMBOA DA SILVA refering

THEREZA CHRISTINA MORI SOARES

PROC. 13287/18
FLS. 519
VISTO MARINA AMORIM DO VALLE

Matr. 437.440-1

Edital de Pregão Presencial N° 19
Ata de Sessão Pública do Pregão

Processo: 0

ATA N° 19

GLOBAL

Reuniram-se no dia 29/08/2019 as 10:00 na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo (a) Portaria 202/2018 tratando do Edital de Pregão Presencial N° 19 destinado a Aquisição de Ap. de Rato X Móvel para o HMCT.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

Código	Razão Social
1208220	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1208222	VMI TECNOLOGIAS LTDA

Juliana Lourenço Luana Coutinho
J. G. L.

Participaram deste LOTE os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Razão Social

1208220 LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1208222 VMI TECNOLOGIAS LTDA

Credenciado Habilitado Valor Proposto
Sim Sim 92.000,00
Sim Sim 90.000,00

N° do Lance	Forneecedor	Valor Estimado	Desconto(%)	Valor Registro(R\$)
1 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	1,33	89.000,00
1 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	1,89	88.500,00
2 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	2,22	88.200,00
2 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	2,44	88.000,00
3 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	2,55	87.900,00
3 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	2,89	87.600,00
4 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	3,00	87.500,00
4 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	3,11	87.400,00
5 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	3,33	87.200,00
5 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	3,44	87.100,00
6 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	3,55	87.000,00
6 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	3,77	86.800,00
7 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	4,11	86.500,00
7 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	4,44	86.200,00
8 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	4,55	86.100,00
8 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	4,77	85.900,00
9 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	4,88	85.800,00
9 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	4,99	85.700,00
10 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	5,10	85.600,00
10 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	5,21	85.500,00
11 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	5,33	85.400,00
11 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	5,77	85.000,00
12 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	5,88	84.900,00
12 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	6,10	84.700,00
13 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	6,32	84.500,00
13 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	6,55	84.300,00
14 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	6,66	84.200,00
14 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	6,88	84.000,00
15 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	6,99	83.900,00
15 ^a	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	7,21	83.700,00
16 ^a	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	7,32	83.600,00

Edital de Pregão Presencial N° 19
Ata de Sessão Pública do Pregão

ATA N° 19

Processo: **PROC.º 132.37 / 18**
 FLS. **SAG**
 VOTO **100**

N° do Lance	Fornecedor	Valor Estimado	Desconto(%)	Valor Registro(R\$)
16ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	7,43	83.500,00
17ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	7,54	83.400,00
17ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	7,65	83.300,00
18ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	7,76	83.200,00
18ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	7,88	83.100,00
19ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	7,99	83.000,00
19ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	8,10	82.900,00
20ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	8,21	82.800,00
20ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	8,32	82.700,00
21ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	8,43	82.600,00
21ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	8,54	82.500,00
22ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	8,65	82.400,00
22ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	8,76	82.300,00
23ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67	8,87	82.200,00
23ª	VMI TECNOLOGIAS LTDA	90.208,67	8,98	82.100,00
24ª	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90.208,67		Sem Lance

O licitante VMI TECNOLOGIAS LTDA, declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote (GLOBAL) deste Pregão Presencial o fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA pelo valor de R\$ 82.100,00 (OITENTA E DOIS MIL, CEM REAIS)

Fornecedor	Último Lance Atualizado	Valor Estimado	Desconto(%)	Valor Registro(R\$)
		90.208,67		0,00
		90.208,67		0,00

PARECER DA COMISSÃO

Em 19/09/2019, às 10h na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, 8º andar, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 202/2018. Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, a empresa VMI foi declarada VENCEDORA. Em relação ao questionamento levantado pela empresa LOTUS INDÚSTRIA, foi realizada diligência por esta pregoeira e comissão que entente e sustenta que: em relação ao balanço patrimonial em formato digital, a sua autenticação será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo SPED, nos termos do parágrafo 1º do artigo 78-A do Decreto nº 1800 (incluído pelo Decreto 8.638/2016). Ou seja, a sociedade empresária que não estiver obrigada a utilizar a Escrituração Contábil Digital - ECD poderá apresentar cópia di

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Apoio - CARLOS ALBERTO VALADARES

Apoio - ELIANA BIZZO NEVES TAVARES

Apoio - MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE F. JUNGER

Pregoeiro(a) - MARINA AMORIM DO VALLE

Carlos A. Valadares
CPL/CPF/FMS
Matr. 437.098.7

MARINA AMORIM DO VALLE
FMS
437.440-1

ELIANA BIZZO
Matr. 437.574-2
FMS/CPF

Maria de Fatima Almeida Junger
Matr. 437.537.969-4